



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 58.497, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 22.590.600,03 de acordo com a Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017.*

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 22.590.600,03 (vinte e dois milhões e quinhentos e noventa mil e seiscentos reais e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
19.10.27.812.3017.4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	2.400.000,00
25.10.13.392.3001.2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	91.920,54
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	7.936.293,29
42.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	13,98
84.10.10.242.3003.1505	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Especializados de Reabilitação (CER)	
44905100.00	Obras e Instalações	53.568,17
84.10.10.301.3003.1503	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Atenção Psicossocial, SRT, SMT e UA	
44505100.03	Obras e Instalações	110.600,00
44505200.02	Equipamentos e Material Permanente	114.773,87

44505200.03	Equipamentos e Material Permanente	122.740,00
44905100.00	Obras e Instalações	200.872,85
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905100.00	Obras e Instalações	7.768.966,02
84.10.10.302.3003.1518	Implantação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	
44905100.00	Obras e Instalações	48.992,11
93.10.08.243.3013.6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	25.305,28
93.10.08.244.3023.4308	Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	2.136.524,99
93.10.08.244.3023.4395	Manutenção e Operação de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	1.580.028,93
		<b>22.590.600,03</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
19.10.27.812.3017.4503	Incentivo à prática de Esportes	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400.000,00
24.10.12.361.3023.6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.741.859,20
25.10.13.392.3001.2026	Programação Atividades Culturais Biblioteca Mario de Andrade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.920,54
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904900.00	Auxílio-Transporte	1.362.188,96
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.574.104,33
42.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13,98

84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114.773,87
33503900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	233.340,00
84.10.10.302.3003.1115	Implantação do Hospital Municipal de Parelheiros	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	8.072.399,15
		<b>22.590.600,03</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 5 de novembro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Prefeito em exercício

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 5 de novembro de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/11/2018, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).